



Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo
Euro-Latin American Journal of Administrative Law



Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo
ISSN: 2362-583X
revistaredoeda@gmail.com
Universidad Nacional del Litoral
Argentina

PETHECHUST, ELOI

Comunicado científico: Diálogos entre o STF e o Congresso Nacional?
O caso da prática da vaquejada ? ADI N. 4.983 e EC n. 96/2017

Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo, vol. 6, núm. 1, 2019, Janeiro-Junho
Universidad Nacional del Litoral
Argentina

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=655969805010>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org

redalyc.org
UAEM

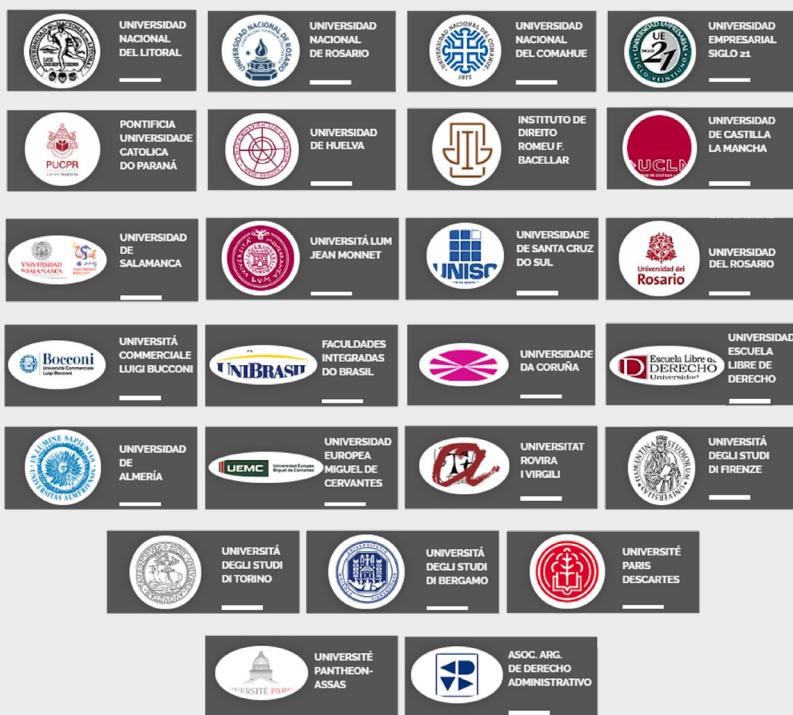
Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal
Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO

VOL. 6 | N. 1 | ENERO/JUNIO 2019 | ISSN 2362-583X
SANTA FE | ARGENTINA | PERIODICIDAD SEMESTRAL

Revista oficial de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo
formada por las siguientes instituciones:



RED DOCENTE
EUROLATINOAMERICANA
DE DERECHO ADMINISTRATIVO



Diálogos entre o STF e o Congresso Nacional? O caso da prática da vaquejada – ADI N. 4.983 e EC n. 96/2017

*Dialogues between the Supreme Court and the National Congress?
The case of the practice of vaquejada - ADI N. 4.983
and EC n. 96/2017*

ELOI PETHECHUST^{1,*}

¹Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Curitiba, Brasil)

pethetchust@hotmail.com

Recibido el/Received: 15.09.2019 / September 15th, 2019

Aprobado el/Approved: 10.12.2019 / December 10th, 2019

RESUMO

O sistema brasileiro de controle jurisdicional de constitucionalidade confere amplos poderes ao Supremo Tribunal Federal em matéria de definição do sentido da Constituição. Como reação a esse modelo forte de controle, o Congresso Nacional tem adotado como estratégia de reação a aprovação de emendas constitucionais como forma de superação das decisões judicial declaratórias de inconstitucionalidade. De modo particular, no caso denominado Prática da Vaquejada, tem-se um exemplo claro desse fenômeno. O STF, instado pelo Procurador-Geral da República por meio da ADI n. 4.983, consignou que a prática da vaquejada seria incompatível com o direito à proteção ao meio-ambiente e o dever do Poder Público de proteger os animais contra práticas que os submetam a crueldade (art. 225, *caput* e §1º VII da CF/1988). Em 19 de outubro de 2016, antes mesmo da publicação do acordão do STF, o Parlamento apresentou proposta de Emenda à Constituição para alterar o texto constitucional e estabelecer que não se consideravam cruéis as manifestações culturais definidas na Constituição e registradas como bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio

Como citar este comunicado científico | How to cite this abstract: PETHECHUST, Eloi. Comunicado científico: Diálogos entre o STF e o Congresso Nacional? O caso da prática da vaquejada – ADI N. 4.983 e EC n. 96/2017. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, Santa Fe, vol. 6, n. 1, p. 155-156, ene./jun. 2019. DOI 10.14409/rededa.v6i1.9121

* Doutorando e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Curitiba, Brasil). Professor da Faculdade Estácio de Curitiba.



cultural brasileiro. O Congresso Nacional, em 6 de junho de 2017, ou seja, em menos de um ano do julgamento do STF, promulgou EC n. 96/2017, que acrescentou o § 7º ao art. 225, da CF/1988, passando a permitir práticas como as vaquejadas e o rodeio em todo o país. A pesquisa examina esse fenômeno tomando como base a teoria dos diálogos constitucionais, para verificar se é possível considerar essa interação entre Legislativo e Judiciário como um autêntico diálogo constitucional. O método utilizado foi a revisão bibliográfica, o estudo de casos, a análise de jurisprudência e das manifestações dos parlamentares no Congresso Nacional. Ao final o estudo conclui que nos caso analisado – prática da vaquejada - não houve efetivo diálogo, mas sim uma sobreposição de monólogos entre os atores envolvidos, uma vez que as razões do Supremo Tribunal Federal em geral não são levadas em consideração pelo Congresso Nacional.

Palavras-chave: diálogos constitucionais; supremacia judicial; controle jurisdicional de constitucionalidade; emendas constitucionais; prática da vaquejada.

Keywords: constitutional dialogues; judicial supremacy; jurisdictional control of constitutionality; constitutional amendments; practice of “vaquejada”.